



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de dezembro 2018

Ata n.º 24/2018

-----No dia dezassete de dezembro dois mil e dezoito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Maria do Céu Fânzeres Bogalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário
5. Modificação dos documentos previsionais para 2018.
6. Financiamento de projetos financiados no âmbito do PT 2020:
 - 6.1 Operação de crédito para apoio a projetos financiados no âmbito do PT 2020.
 - 6.2 Empréstimo-Quadro do BDEI 2014-2020. Candidatura à linha BEI PT 2020_Autarquias.
7. Inspeção Geral de Finanças:
 - 7.1 Relatório sobre endividamento.
 - 7.2 Relatório sobre o programa de apoio à Economia Local.
8. Transferência de competências para os Municípios e para as Comunidades intermunicipais.
9. HIESE - Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos. Incubação virtual.
10. Penela Presépio 2017. Protocolo de parceria com o Município de Montemor-o-Velho
11. Apoios Municipais. Clube Desportivo e recreativo Penelense. Torneio de Sueca 2018.
12. Informação Financeira
13. Terras de Sicó. Participação em projetos comuns.

1. INFORMAÇÕES:-----

FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e quarenta um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros;-----

SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 613 821,35€ – seiscentos e treze mil oitocentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos-----

SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 248 970,48€ – duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

-----O Presidente da Câmara:-----

- Deu conta da presença da senhora Secretária de Estado da Justiça, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC, que decorreu em cinco de dezembro, onde foi apresentado o Centro de competências Geoespacial, proposta que foi preparada pela CIM RC e Câmara de Penela, que esteve na sua génese. A ideia é continuar o trabalho e tentar instalar o centro de competências. Decorreu em Penela e teve esta particularidade de contar com a senhora secretária de Estado.-----

- No dia oito de dezembro decorreu uma homenagem ao professor Manuel Augusto Rodrigues, à qual nos associamos na parte do CADC – Centro Académico Democracia Cristã, no âmbito do dia do padroeiro da Universidade, onde esteve e se associou. Foi homenageado enquanto sócio da associação.-----

- Decorreu a inauguração duma exposição na FNAC, em Coimbra, organizada pela Associação Quinta das Pontes, sob o título “Relatos e retratos”, onde esteve.-----

- Decorreu também reunião da Assembleia Geral da Agencia de Desenvolvimento das Aldeias do Xisto, em que houve eleição para o triénio, mantendo-se Penela na direção da associação.-----

- Deu nota das festas de Natal nas escolas e jardins-de-infância do concelho, onde participaram.-----

-----O Vice-Presidente, Rui Seoane:-----

- Deu conta de uma reunião, havida no dia cinco de dezembro, com a responsável pela programação Cultural e o Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito da programação cultural daquela instituição para os próximos anos, em que pretendem criar parcerias com os municípios, no âmbito da CIM.-----

- Participou na segunda-feira passada, numa reunião da CIM, no âmbito da programação a nível cultural, da segunda fase de programação das actividades culturais no âmbito da CIM.-----

-----O Vereador, Rafael Baptista:-----

- No dia quatro de dezembro, foi juntamente com a Diretora do Agrupamento de Escolas a Lisboa, para participar numa iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, para apresentação das residências artísticas.-----

- No dia sete de dezembro, participou com o engenheiro Póvoa, no seminário “ Expert A +”, sobre eficiência energética no âmbito das caldeiras de grande potencia, para percebermos também o que se pretendem aplicar na piscina Municipal.-----

- Decorreu a entrega de diplomas do Centro Qualifica, da ETPSIc, no passado dia sete de dezembro, onde esteve.-----

- De onze a catorze de dezembro participou nas sucessivas festas de Natal das escolas do concelho.-----

- Esteve presente nas comemorações do aniversário da filarmónica Espinhalense e no encontro internacional de coros Galaico Português.-----

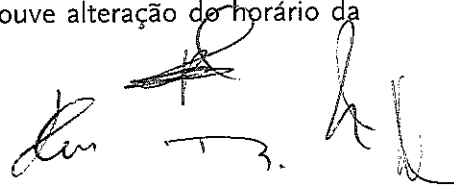
- A Vereadora Maria do Céu Bogalho:-----

- Durante as comemorações dos quarenta anos da CERC, onde esteve presente, falou-se das alternativas aos herbicidas. Entretanto fizeram-lhe chegar algumas fotos das ruas da vila, com muita erva. No seu entender o pessoal da CERC não está a atuar convenientemente, andando um pouco à deriva o que lamenta, pois estando a decorrer o Penela Presépio as ruas deveriam estar limpas.-----

- Na estrada de São Lourenço – Carvalheira da Boiça, com a chuva de ontem, ficou danificada.

- Perguntou se o lixo/resíduos são recolhidos às segundas, quartas e sextas feiras. É que normalmente, na vila, a recolha ocorre pelas nove horas e o pessoal que trabalha na vila queixa-se do entrave. Além do mais a recolha é sempre a correr e muitas vezes cai lixo para o chão e ali fica. Outras vezes, se o contentor está a meio não fazem a recolha. Junto ao edifício da Segurança Social é comum deixarem o caixote cheio de cartão. Alertou para essa situação, sobretudo a dos horários pois, em caso de urgência, seria complicado.-----

-----O Presidente da Câmara respondeu que o dia da recolha do lixo varia, de zona para zona. Quanto ao horário de recolha trata-se de uma questão já colocada. Houve alteração do horário da



recolha por causa do funcionamento da escola, onde habitualmente existe grande afluência de viaturas/pessoas. Sobre o cartão informou que a Câmara paga à CERCI para fazer a recolha do cartão.
-----A Vereadora Eugénia Gomes, acrescentou que atualmente os caixotes já não são deixados por vazar, quando meios, pois o pessoal foi advertido para o efeito. -----

ORDEM do DIA

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018: Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Maria do Céu Bogalho, aprovar a nona alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços de 51.300,00€ (cinquenta e um mil e trezentos euros) e anulações de 1.850.356,00€ (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis euros).-----

Para o ano de 2019 com reforços de 21.050,00€ (vinte e um mil e cinquenta euros).-----
-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Maria do Céu Bogalho, aprovar a nona alteração ao Orçamento para o corrente ano, com diminuições no orçamento da receita no valor de 1.899.416,00€ (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezasseis euros) e no orçamento da despesa com reforços no valor de 59.470,00€ (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta euros) e diminuições de 1. 958.886,00€ (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros). -----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

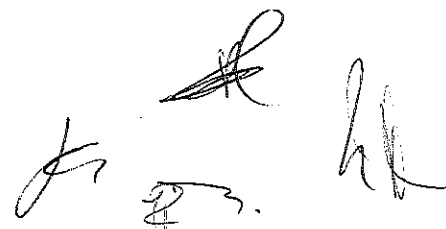
6. FINANCIAMENTO DE PROJETOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO PT 2020: -----

6.1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA APOIO A PROJETOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO PT 2020: Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi pelo Presidente da Câmara presente o relatório de análise das propostas relativas ao procedimento para contratação de financiamento, cujo teor se transcreve:-----

RELATÓRIO ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

1) Identificação Procedimento-----

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Penela de 17 de setembro de 2018 e da Assembleia Municipal de 21/09/2018 foi autorizada a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento da contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Desenvolvimento de acordo com o quadro seguinte:-----



Obra	Valor
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Município de Penela	146.846,44 €
Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Louriceira	44.783,15 €
Arranjos Exteriores Envolvente ao Castelo de Penela	91.103,28 €
Residência das Indústrias Criativas	158.224,35 €
Total	440.957,22 €

2) Entidades Convidadas

Banco BPI, SA
Banco Comercial Português, SA
Banco Santander Totta, SA
Caixa Geral de Depósitos, SA
Crédito Agrícola

3) Entidades que apresentaram propostas

Todas as entidades apresentaram proposta com excepção do Banco Comercial Português, SA.

4) Resumo das Propostas apresentadas

Entidade	Montante	Prazo	Spread	Prestações	Período de Carência	Período de Amortização	Indexante	Fixação Indexante	Comissões e encargos	Garantias
Banco BPI, SA	440.957,22 €	180	1,10%	Semestrais	36	144	Euribor a 6 meses	Indexante divulgado no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, arredondado à milésima. Caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do Indexante corresponde a zero.	Isento	De acordo com a legislação em vigor (Lei 73/2013 de 3 de setembro).
Banco BPI, SA	440.957,22 €	180	0,95%	Semestrais	36	144	Euribor a 6 meses	Indexante divulgado no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, arredondado à milésima. Caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do Indexante corresponde a zero.	Abertura: 440,00€	De acordo com a legislação em vigor (Lei 73/2013 de 3 de setembro).
Banco Santander Totta, SA	440.957,22 €	180	1,94%	Semestrais	18	162	Euribor 6 meses	Média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima. O valor dos juros remuneratórios não pode ser inferior ao valor do Spread.	Isento	As que decorrem da própria Lei.
Caixa Geral de Depósitos, SA	440.957,22 €	180	1,00%	Semestrais	24	156	Euribor 6 meses, sem floor	Média aritmética simples das taxas Euribor a 6 meses apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima.	Isento	Nos termos do artigo 39º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.
Crédito Agrícola	440.957,22 €	180	0,95%	Semestrais	36	144	Euribor a 6 meses	Média aritmética simples das taxas Euribor a 6 meses apurada com referência ao mês imediatamente anterior a cada período semestral, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima.	Comissão Abertura: 440,00€ Comissão processamento: 6,00€	Consignação das Receitas municipais, previstas na Lei das Finanças Locais.

5) Análise das Propostas

Entidade	Montante	Indexante	Indexante aplicável (*)	Spread	Taxa Juro aplicável	Encargos com juros	Comissões e outros encargos	Encargos Totais
Banco BPI, SA - a)	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,268%	1,10%	0,832%	33.936,07 €	0,00 €	33.936,07 €
Banco BPI, SA - b)	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,268%	0,95%	0,682%	27.817,79 €	4.400,00 €	32.217,79 €
Banco Santander Totta, SA	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	1,94%	1,940%	75.216,06 €	0,00 €	75.216,06 €
Caixa Geral de Depósitos, SA	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	1,00%	0,732%	28.243,29 €	0,00 €	28.243,29 €
Crédito Agrícola	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	0,95%	0,682%	28.063,02 €	620,00 €	28.683,02 €

(*) EURIBOR 6 m Fixada no dia 15/10/2018 (-0,268%), e média da EURIBOR 6 m referente ao mês de Setembro (-0,268%)

6) Empréstimo-Quadro do BEI 2014-2020

Paralelamente, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2018 foi aprovada a submissão de uma candidatura à linha BEI PT2020 - Autarquias para financiamento da contrapartida nacional das operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais de Desenvolvimento. O Conselho Directivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP deliberou, no passado dia 17 de Outubro de 2018, aprovar os pedidos apresentados pelo Município de Penela, para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional das operações identificadas.

Do exposto, atendendo às condições e à previsão da evolução dos mercados financeiros, resulta evidente que nenhuma das propostas apresentadas é mais vantajosa, do que a apresentada pela

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, no âmbito da candidatura efectuada à linha BEI PT2020 - Autarquias, que apresenta uma taxa variável com uma cotação indicativa da taxa Euribor 6m acrescida de um Spread de 0,277%. Assim, para os efeitos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e do n.º 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, propomos que a Câmara delibere não adjudicar o financiamento a nenhuma das propostas apresentadas no pontos 4).

Entidade	Montante	Prazo	Spread	Pratações	Período de Carência	Período de Amortização	Indexante	Fixação indexante	Comissões e encargos	Garantias
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	440.957,22 €	180	0,277%	Semestrais	Até 24 meses	156	Euribor a 6 meses	Euribor do início do período de contagem de juros	Isento	Adequadas ao cumprimento das obrigações de pagamento do capital e juros, nomeadamente retenção de transferências do Orçamento do Estado.

Entidade	Montante	Indexante	Indexante aplicável (*)	Spread	Taxa juro aplicável	Encargos com juros	Comissões e outros encargos	Encargos Totais
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,264%	0,277%	0,013%	473,01 €	0,00 €	473,01 €

7) Conclusão

Do exposto, atendendo às condições e à previsão da evolução dos mercados financeiros, resulta evidente que nenhuma das propostas apresentadas é mais vantajosa, do que a apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, no âmbito da candidatura efectuada à linha BEI PT2020 - Autarquias, que apresenta uma taxa variável com uma cotação indicativa da taxa Euribor 6m acrescida de um Spread de 0,277%. Assim, para os efeitos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e do n.º 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, propomos que a Câmara delibere não adjudicar o financiamento a nenhuma das propostas apresentadas no pontos 4).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o procedimento de abertura para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEDER.

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal

6.2 - EMPRÉSTIMO- QUADRO DO BEI 2014- 2020. CANDIDATURA À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS: Sobre o assunto foi pelo Presidente da Câmara presente, uma informação dos serviços propondo o seguinte:

“Candidatura à LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS
INFORMAÇÃO/PROPOSTA

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2018 foi aprovada a submissão de uma candidatura à linha BEI PT2020 - Autarquias para financiamento da contrapartida nacional das operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais de Desenvolvimento. O Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP deliberou, no passado dia 17 de outubro de 2018, aprovar os pedidos apresentados pelo Município de Penela, para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional das operações a seguir identificadas:

ID	Código da operação PT2020	Despesas aprovadas	FEDER	FCOES	Componente Nacional	Montante a solicitar EQ-BEI
61	POSEUR-03-2012-FC-000704	Ampliação da Rede de abastecimento de Água no Município de Penela	978.976,27 €	0,00 €	832.129,83 €	146.846,44 €
62	CENTRO-02-0853-FEDER-000010	Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Louriceira	1.597.576,86 €	1.330.658,11 €	0,00 €	266.918,75 €
17	CENTRO-07-2114-FEDER-000075	Arranjos Exteriores Envolvente ao Castelo de Penela	17.321.819,48 €	212.500,00 €	0,00 €	109.319,48 €
64	CENTRO-07-2316-FEDER-000179	Residência das Indústrias Criativas	64.652.307,58 €	440.347,29 €	0,00 €	211.960,29 €
Total		3.550.680,19 €	1.983.505,40 €	832.129,83 €	735.044,96 €	440.957,22 €

As condições aprovadas para as operações atrás indicadas são as seguintes:

Entidade	Montante	Indexante	Indexante aplicável (*)	Spread	Taxa juro aplicável	Encargos com juros	Comissões e outros encargos	Encargos Totais
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,264%	0,277%	0,013%	473,01 €	0,00 €	473,01 €

(*) EURIBOR 6 m referente ao mês de Novembro (-0,264%)

O n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 (RFALEI) e n.º 4 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 (RJAL) dispõe no sentido de que a autorização de empréstimos de médio e longo prazo é acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas a conceder crédito. Conquanto não estivesse em causa proteger a concorrência, em face da natureza não comercial do BEI, ou não houvesse efetiva expectativa de obter uma proposta equiparada em termos de condições financeiras, foi cumprido este requisito, com consulta a cinco Instituições bancárias: Banco Português de Investimento, Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos, Crédito Agrícola, e Millennium BCP (Não apresentou proposta), que apresentaram as seguintes propostas: -----

Entidade	Montante	Indexante	Indexante aplicável (*)	Spread	Taxa Juro aplicável	Encargos com Juros	Comissões e outros encargos	Encargos Totais
Banco BPI, SA - a)	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,268%	1,10%	0,832%	33.936,07 €	0,00 €	33.936,07 €
Banco BPI, SA - b)	440.957,22 €	Euribor 6 m	-0,268%	0,95%	0,682%	27.817,79 €	4.400,00 €	32.217,79 €
Banco Santander Totta, SA	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	1,94%	1,940%	75.216,06 €	0,00 €	75.216,06 €
Caixa Geral Depósitos, SA	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	1,00%	0,732%	28.243,29 €	0,00 €	28.243,29 €
Crédito Agrícola	440.957,22 €	Euribor 6m	-0,268%	0,95%	0,682%	28.063,02 €	620,00 €	28.683,02 €

(*) EURIBOR 6 m Fixada no dia 15/10/2018 (-0,268%), e média da EURIBOR 6 m referente ao mês de Setembro (-0,268%)-----

O n.º 4 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 (RJAL) dispõe, ainda, no sentido de que a autorização de empréstimos de médio e longo prazo é acompanhada de mapa demonstrativo da capacidade endividamento do município. Nestes termos a capacidade de endividamento para o ano de 20 reportada a novembro de 2018 é o que consta do quadro seguinte: -----

Capacidade de				
Limites da Dívida para 2018				
Receitas Municipais	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Observações
	(1)	(2)	(3)	
Receita Corrente Líquida Cobrada	5.697.692,18 €	5.739.704,36 €	5.914.016,50 €	
Média da Receita Corrente Líquida Cobrada nos Três Exercícios Anteriores			5.783.804,35 €	(A) = (1) + (2) + (3)
Limite da Dívida total 31/12/2018			8.675.706,52 €	(B) = 1,5 x (A)
Dívida Total em 01/01/2018 excluindo operações Não Orçamentais, Capital excepcionado e FAM			3.109.354,91 €	(C)
Margem disponível em 01/01/2018			1.113.270,32 €	(D) = ((B)-(C))*20%
Margem Absoluta			4.222.625,23 €	(E) = (C)+(D)
Dívida total em 30/11/2018			3.223.598,93 €	(F)
Variação da Dívida total			999.026,30 €	(G) = (E)-(F)
Empréstimo			440.957,22 €	(H)
Margem disponível por utilizar no final do período c/ BEI 100%			558.069,08 €	(I) = (G)-(H)

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. Autorizar a contratação do financiamento das operações de Arranjos exteriores da envolvente ao Castelo de Penela, Ampliação da rede de abastecimento de água no município de Penela, Operação de acolhimento empresarial – Penela: Loteamento industrial da Louriceira e Residência das indústrias criativas nos valores de 91.103,28€, 146.846,44€, 44.783,15€ e 158.224,34€ respetivamente, até ao montante global de 440.957,22€, junto da Agência para a Coesão e Desenvolvimento, IP e aprovar as cláusulas contratuais constantes das minutas dos respetivos contratos. -----

2. Autorizar a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes deste financiamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração superior. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazos (junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP) e respetivas cláusulas contratuais constantes das minutas dos contratos, para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no valor global de 440.957,22€, para as operações de “Arranjos exteriores da envolvente ao Castelo de Penela”, “Ampliação da Rede de Abastecimento de Água ao Município de Penela”, “Operação de Acolhimento empresarial – Penela: Loteamento da Zona Industrial da Louriceira” e “Residência das indústrias Criativas”.

Mais deliberou submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ainda aprove o pedido de autorização de assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes do financiamento, nos termos previstos na Lei em vigor.

7. INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS:

7.1 RELATÓRIO SOBRE ENDIVIDAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal, para conhecimento, o relatório n.º. 2016/1758 e respetivos anexos, da Inspeção Geral de Finanças, sobre o controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica, previamente enviado aos membros do executivo municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório do IGF, relativo ao controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica – Município de Penela, que será remetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

7.2 RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL: Foi presente à Câmara Municipal, para conhecimento, o relatório n.º. 2016/1759 e respetivos anexos, da Inspeção Geral de Finanças, sobre o controlo do programa de apoio à economia local (PAEL), previamente enviado aos membros do executivo municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório do IGF, relativo ao controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Município de Penela, que será remetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

8. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS E PARA AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS: Pelo Presidente da Câmara foi dado conta da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada no Diário da República em 16 de agosto do corrente ano e sobre a qual urge tomar uma decisão. Alertou para a eventual necessidade da realização de uma reunião de Assembleia Municipal extraordinária, atento aos prazos impostos para decisão informando que aguarda pela realização de uma reunião marcada para o próximo dia 4 de janeiro, com a ANMP e a CIM RC, onde irá ser discutido e apreciado o assunto, pois entende-se que a aprovação da transferência do quadro de competências para os Municípios deve ser adiado até integral esclarecimento de dúvidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do quadro de competências, já publicado, relegando decisão sobre as mesmas após a reunião agendada para o dia 4 de janeiro de 2019, com a CIM – RC e a ANMP.

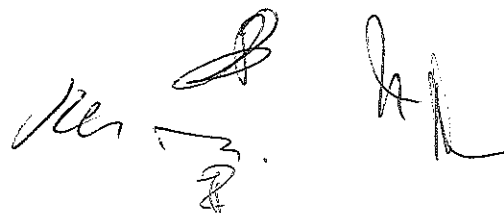
9. HIESE_ HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS. INCUBAÇÃO VIRTUAL: Pelo Presidente foi presente uma informação dos serviços propondo o seguinte:

“INFORMAÇÃO

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos setores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi apresentada uma candidatura na plataforma eletrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual start.

O empreendedor em questão, bem como as justificações das suas candidaturas aos setores estratégicos e respetiva avaliação e parecer da comissão executiva estão apresentadas nos documentos em anexo. A empresa/empreendedor candidato é o seguinte:

Freshbasket _ Carlos António Pascoal Marques



Ao analisar a candidatura submetida pela empresa, cumpre informar que a candidatura em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 17º do regulamento do HIESE, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) potencial de mercado;-----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade;-----
- c) Possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----
- d) Capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, é uma empresa com elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, poderemos, assim, concluir que, representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial no mesmo em regime de incubação virtual. ---
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o espaço solicitado à empresa Freshbasket, de Carlos António Pascoal Marques, em regime de incubação virtual start, nos termos propostos, autorizando o Presidente da Câmara, a outorgar o respetivo contrato em seu nome.-----

10. PENELA PRESÉPIO 2017. PROTOCOLO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-VELHO: No âmbito do evento Penela Presépio, foi pelo Presidente da Câmara presente uma minuta de parceria, adiante transcrita, a celebrar com o município de Montemor-o-Velho, que este ano irá desenvolver o evento de Natal “Castelo Mágico” no espaço do Castelo de Montemor-o-Velho, a decorrer durante o mês de dezembro de 2018.-----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-VELHO E MUNICÍPIO DE PENELA E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM)-----

Considerando que a CIM tem um papel fundamental na promoção de iniciativas conjuntas entre os municípios que integram a comunidade, associando as mais valias e recursos endógenos de cada um, com o objetivo de desenvolvimento turístico e cultural da região;-----

Considerando que o município de Montemor-o-Velho irá desenvolver o evento de Natal “Castelo Mágico” no espaço do Castelo de Montemor-o-Velho, a decorrer durante o mês de dezembro de 2018, constituindo uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local;-----

Considerando que o município de Penela irá também desenvolver o evento de Natal “Penela Presépio 2018” durante o dia 1 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, no espaço do Castelo de Penela, constituindo uma iniciativa de grande animação com recurso a novas tecnologias;-----

Atendendo, por fim, que ambos os eventos não são concorrentes, antes se conjugam e promovem a participação dos públicos locais e regionais, numa interação plena de esforços e benefícios para ambos os municípios, respeitando, por outro lado, os compromissos assumidos com os proprietários do conceito;-----

Assim, celebram,-----

Como Primeiro Contraente, o Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º501272976, com sede na praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,-----

E-----

Como Segundo Contraente, O Município de Penela, pessoa coletiva n.º 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias,-----

E-----

Como Terceiro Contraente, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pessoa coletiva (...), com sede na Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra, neste ato representado por-----
(...),-----

Acordam na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira-----

(Objeto e execução do Protocolo)-----

1. Pelo presente protocolo, os contraentes definem as condições da cooperação dos municípios na execução e promoção dos respetivos eventos, estabelecendo benefícios mútuos para os visitantes. ----

2. A gestão do presente Protocolo será efetuada, por todos os contraentes.-----

Cláusula segunda-----

(Benefícios)

1.Os visitantes do evento “Castelo Mágico” têm o direito de utilização do bilhete adquirido em Montemor-o-Velho, para visitar o evento “Penela Presépio 2018”, pagando apenas o preço mais barato de entrada.

2.Por sua vez, os visitantes do evento “Penela Presépio 2018”, poderão visitar o evento “castelo Mágico, usufruindo do bilhete mais barato do respetivo dia.

Cláusula Terceira

(Obrigações dos Contraentes)

1.No âmbito do presente Protocolo, os contraentes obrigam-se a:

a) divulgar os projetos de cada concelho, junto das entidades regionais e locais de turismo, associações, agrupamentos de escolas e através dos habituais suportes de divulgação, bem com junto das populações locais;

b) partilhar a informação e apoio mútuos relativa à execução de cada um dos eventos, que seja necessária para o cumprimento dos objetivos do presente protocolo.

Cláusula quarta

(Representantes das partes)

Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante e um substituto para as suas faltas ou impedimentos, que sejam responsáveis pelo acompanhamento dos termos do presente protocolo.

Cláusula quinta

(Alteração ou revogação)

1.O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre por prévio acordo das partes.

2.Poderá ainda o presente Protocolo ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou quando manifestamente não forem cumpridas por qualquer dos contraentes as cláusulas aqui discriminadas.

Cláusula sexta

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018 e vigorará até ao final do evento “Penela Presépio 2018”.

Cláusula Sétima

(Disposições legais)

O presente protocolo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislação aplicável.

Cláusula Oitava

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes contraentes ou com recurso aos princípios gerais da boa fé.

Feito em triplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes, em (.....) de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com o Município de Montemor-o-Velho, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome.

11. APOIOS MUNICIPAIS. CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE. TORNEIO DA SUECA

2018: No âmbito da realização de mais um torneio da sueca, foi presente um pedido de apoio do CDRPenelense, acompanhado da seguinte informação:

“PROPOSTA

O Clube Desportivo e Recreativo Penelense solicita um apoio por parte do município para a realização do Torneio Nacional de Sueca a ter lugar no dia 8 de dezembro de 2018, no Pavilhão Multiusos de Penela, onde induz a imprescindibilidade do apoio municipal

Esta coletividade realiza um esforço enorme para revitalizar este evento que ultrapassou fronteiras e foi um verdadeiro cartão-de visita para todo do concelho de Penela, estando inscrita World Guinness of Records.

Esta atividade é claramente um exemplo de perseverança pelo trabalho que a coletividade desenvolveu neste campo específico, sendo certo que, sem o apoio do Município e, face à atual conjuntura, não apresenta a dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade do projeto, pelo valor dos prémios atribuídos e pelo valor simbólico que eles representam, neste torneio nacional da sueca, que possibilita que Penela seja conhecida como a “Capital Mundial da Sueca”.

Consciente desta realidade, tem o Município, no estrito cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, de apoiar o evento, através da atribuição de um subsídio específico para esta atividade lúdica enraizada transversalmente em toda a sociedade portuguesa.-----
Neste contexto, consciente que o Torneio Nacional de Sueca constitui uma atividade de interesse municipal e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 33º, nº1, alíneas o; u); da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), ao Clube Recreativo Penelense. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o evento atribuindo um apoio financeiro no valor de 500€ (quinhentos euros), conforme proposto na informação.-----

12. INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Foi presente para conhecimento a informação financeira da qual constava o balancete de tesouraria e os compromissos plurianuais à data de 30/11/2018 e a monitorização do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local, a qual foi enviada previamente a todos e cujo conteúdo se transcreve.-----

“ Assunto: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local -----
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. ----
Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados: -----
O município celebrou, em 16 de Novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€. -----
Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado. -----
Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€. -----
O valor total recebido pelo Município de Penela ao abrigo do PAEL foi de 2.243.054,85€. -----
Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso: -----

Descrição	Valor
Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2012	2.596.739,11 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2013	88.042,53 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2013	929.174,46 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2014	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2014	88.042,53 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2015	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2015	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2016	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2016	0,00 €
Pagamentos em atraso em 31/12/2017	0,00 €
Redução dos Pagamentos em atraso em 2017	0,00 €
Pagamentos em atraso em 30/11/2018	0,00 €

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€. -----
No ano de 2013 o município reduziu os pagamentos em atraso em 929.174,46€. -----
No ano de 2014 o município reduziu os pagamentos em atraso em 88.042,53€.-----
Deste montante, encontrava-se ainda em dívida o valor de 40.436,28€ referente a documentos que, por razões imputáveis aos fornecedores/credores, ainda não tinham sido regularizados pelo que foram excepcionados dos pagamentos em atraso. -----
Em reunião de Câmara de 05 de Dezembro de 2016, foi deliberado proceder-se à anulação dos cabimentos, compromissos e documentos credores no montante de 36.682,47€, por incumprimento dos fornecedores/credores. À presente data subsistem ainda documentos em dívida no montante de 3.753,81€ que se encontram excepcionados dos pagamentos em atraso. -----
Relativamente ao serviço da dívida: -----

Em 2013 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 174.983,98€ dos quais 133.954,43€ correspondem a amortização e 41.029,55€ correspondem a juros. -----

Em 2014 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 217.103,20€ dos quais 166.685,62€ correspondem a amortização e 50.417,58€ correspondem a juros. -----

Em 2015 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 208.330,52€ dos quais 161.867,90€ correspondem a amortização e 46.462,62€ correspondem a juros. Procedeu ainda à amortização extraordinária no montante de 190.755,78€. -----

Em 2016 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 183.347,59€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 38.821,13€ correspondem a juros. -----

Em 2017 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 179.154,30€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 34.627,84€ correspondem a juros. -----

Em 2018 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 175.601,98€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 31.075,52€ correspondem a juros. -----

O montante em dívida à data de 30 de Novembro de 2018 é de 1.156.211,74€. -----

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro: -----

- Foi feita a revisão do tarifário de águas, saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos; -----

- No seguimento da aprovação pela Câmara Municipal em 18 de Dezembro de 2017 e da Assembleia Municipal em 22 de Dezembro de 2017, das propostas relativas à execução orçamental para o ano de 2018, foi atualizada a tabela de taxas, tarifas e licenças municipais por aplicação do fator de atualização do índice de preços do consumidor de 1,0246151545446 a aplicar a partir de 01 de Janeiro de 2018; -----

- Relativamente à receita liquidada referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

Ano	Receita IMI Cobrada	IMÍ	Acréscimo de IMÍ	Receita de IMÍ dos Prédios Avaliados no âmbito da AG	Varição do IMÍ resultante do Processo de Avaliação Geral Comunicado pela AT
2012	377.923,91 €		17.187,67 €	92.203,72 €	
2013	498.744,87 €		120.820,96 €	171.383,21 €	79.179,49 €
2014	546.756,50 €		48.011,63 €	188.836,52 €	96.632,80 €
2015	561.577,91 €		14.821,41 €	148.813,94 €	56.610,22 €
2016	496.799,43 €		-64.778,48 €	*	*
2017	508.336,54 €		11.537,11 €	*	*

* A informação não foi disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira -----

Até 30 de Novembro de 2018, o município recebeu de IMI o valor de 419.292,58€ enquanto no período homólogo de 2017 tinha recebido o valor de 387.492,77€ pelo que existe um acréscimo de 31.799,81€. -----

- As rendas e concessões de edifícios foram atualizadas de acordo com os regulamentos existentes e pela aplicação do coeficiente de actualização de 1,0112 fixado pelo aviso n.º 11053/2017, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, no D.R., 2ª Série – n.º 185, de 25/09/2017, com efeitos a partir do mês de Janeiro de 2018; -----

- Sempre que possível o município tem efetuado aquisições de bens recorrendo à Central de Compras de forma a reduzir as despesas de funcionamento através da agregação de necessidades;

- Relativamente à redução de subsídios e transferências para terceiros no ano de 2012 foram comprometidos 896.811,11€ e em 2013 foram comprometidos 787.163,52€ pelo que se verificou um decréscimo de 109.647,59€. No ano de 2014, foram comprometidos 742.155,55€ pelo que, relativamente a 2013, verificou-se um decréscimo de 45.007,97€. No ano de 2015, foram comprometidos 692.148,47€ pelo que, relativamente a 2014, verificou-se um decréscimo de 50.007,08€. No ano de 2016, foram comprometidos 670.285,46€ pelo que, relativamente a 2015, verificou-se um decréscimo de 21.863,01€. No ano de 2017, foram comprometidos 792.723,62€ pelo que, relativamente a 2016, verificou-se um acréscimo de 122.438,16€. -----

Relativamente ao Plano de Ajustamento Financeiro foi recebida, em 28 de Julho de 2017, a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais referente ao Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de Julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, o qual determina: -----

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações ao Município de Penela; -----

- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e/ou às entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de Dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL. -----

O Município de Penela, cumpriu em 31 de dezembro de 2017 o limite da dívida total previsto no art. 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro pelo que se mantém a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro bem como das suas obrigações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação financeira devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

13. TERRAS DE SICÓ. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS: No âmbito dos projetos desenvolvidos pela Associação de Desenvolvimento - Terras de Sicó, foram presentes os pedidos de pagamento da contrapartida Municipal dos programas, tendo merecido as seguintes deliberações.-----

13.1 - PROJETO PILOTO DE COOPERAÇÃO, COM CABO VERDE - FORMAÇÃO DE TÉCNICO - PROFISSIONAL NA ÁREA DA METALOMECÂNICA/CNC: No âmbito do projeto piloto de cooperação, com Cabo Verde – formação de técnico – profissional na área da metalomecânica/CNC, desenvolvido pela Terras de Sicó, foi presente o pedido de pagamento da contrapartida Municipal do programa, apresentado por aquela associação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 687,00€ (seiscentos e oitenta e sete euros), para a Terras de Sicó, no âmbito do projeto mencionado.-

13.2 – ELABORAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DOS PLANOS ESTRATEGICOS DE REABILITAÇÃO URBANA DA REDE DE ALDEIAS DO CALCARIO: No âmbito da adjudicação dos serviços mencionados em epígrafe, projeto desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento - Terras de Sicó, foi presente o pedido de pagamento da contrapartida Municipal do projeto, apresentado por aquela associação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.815,00€ (oito mil oitocentos e quinze euros), para a Associação de Desenvolvimento - Terras de Sicó, no âmbito do projeto mencionado.-----

13.3 - SICÓ - A DIMENSÃO CULTURAL DE UMA PAISAGEM PROTEGIDA: No âmbito da adjudicação dos serviços mencionados em epígrafe, projeto desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento - Terras de Sicó, foi presente o pedido de pagamento da contrapartida Municipal do projeto, apresentado por aquela associação.-----

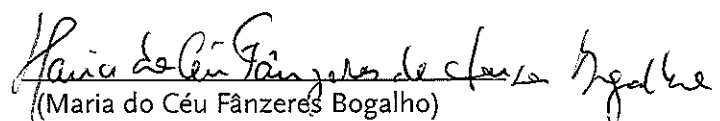
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 482,78€ (quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), para a Associação de Desenvolvimento - Terras de Sicó, no âmbito do projeto mencionado.-----


ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)


(Rui Manuel Seoane Pereira)

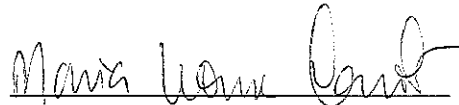

(Maria do Céu Fânzeres Bogalho)



(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)
A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)

